SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 05
Rubrica: ID:2620153-4

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIFORME 3º F e 3º G

Objetivo

Este Termo estabelece os critérios e exigências mínimas aplicáveis à aquisição de uniformes 3º F e 3º G para atendimento das necessidades do CBMERJ, por meio de Registro de preços, conforme as exigências e condições estabelecidas neste termo de referência.

Itens dos Uniformes

Os presentes uniformes são compostos, para fins da presente aquisição, dos seguintes itens:

3ºF:

- Blusa longa laranja;
- Calça laranja;
- Gorro com pala ajustável laranja;
- Camisa de malha meia manga vermelha;
- Cinto vermelho com Fivela dourada;
- Meias pretas;

3ºG:

- Blusa longa cáqui;
- Calça cáqui;
- Gorro com pala ajustável cáqui;
- Camisa de malha meia manga vermelha;
- Cinto vermelho com Fivela dourada;
- Meias pretas;

Tabela das quantidades para Registro de Preços:

	MATERIAL	QUANTIDADE
5	GORRO CÁQUI	23.274 UNIDADES
1	GORRO LARANJA	794 UNIDADES
4	CINTO VERMELHO	12.034 UNIDADES
5	MEIAS PRETAS	24.068 PARES
2	CALÇA CÁQUI	23.274 UNIDADES
3	CALÇA LARANJA	794 UNIDADES
2	GANDOLA CÁQUI	23.274 UNIDADES
3	GANDOLA LARANJA	794 UNIDADES
6	CAMISA VERMELHA	24.068 UNIDADES

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 06
Rubrica: ID:2620153-4

Justificativa

Ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme art. 144, caput da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe às atividades de preservação da ordem publica e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Nesse mister, atua diuturnamente nas ações de bombeiro militar realizando atividades de salvamento, combate à incêndios, prevenções e em ações de defesa civil nos casos de desastres e catástrofes.

Esta contratação é uma das premissas fundamentais para que o CBMERJ possa garantir a continuidade dos serviços que são de extrema importância para população fluminense, e continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculado, pois oferecer condições de trabalho ideais aos profissionais é um dos compromissos da Administração.

As atividades de bombeiro militar são realizadas sob condições extremas e representam alto risco aos militares. É extremamente necessário a reposição e/ou renovação dos uniformes, face ao desgaste pelo uso nas diversas operações diárias em que são submetidos, pois proporcionará maior confiabilidade e garantia da integridade no cumprimento do seu dever.

Para o cumprimento de suas atividades de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Corporação, é necessário que as vestimentas resistam a condições extremas a que são submetidas. Para isso foram levados em considerações para elaboração da especificação técnica quesitos como, conforto, periculosidade, temperatura no ambiente de trabalho, umidade, sujidade, dentre outros que preservarão a integridade do militar e o permitirá exercer suas funções com a devida excelência.

Para definição das quantidades foi definido pela atual gestão do CBMERJ a distribuição de 2 (dois) conjuntos de prontidão (3ºF e 3ºG – conjuntos laranja e cáqui) para cada militar durante o período de um ano, que contemplará as praças e as praças especiais. Atualmente a Corporação possui 12.034 praças e praças especiais.

A decisão por registrar preços deu-se pelo fato de que o objeto ora a ser licitado, tenha previsão de entrega na forma parcelada, em concordância com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013. Apos analise da demanda, constatou-se que: o Registro de Preços atendera de maneira mais eficiente a necessidade de aquisições para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, pois possibilitará a aquisição dos materiais a medida em que forem sendo apuradas as necessidades, apresentando assim vantagens econômicas pela redução de emprego de pessoal na formulação dos processos, agilidade nas aquisições com redução no tempo de entrega dos materiais e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 07
Rubrica: ID:2620153-4

Especificação Técnica

1 - Blusa longa, calça e gorro c/ pala:

Composição do tecido

Tecido com 290 g/m², com tolerância de + ou - 5%, deve ser resistente a arco elétrico e ao fogo repentino, repelente à agua e óleo, além de atuar com alto índice de resistência mecânica, tipo sarja 3x1, conforme Norma NBR 12546/1991, plano construção no sistema de reforço quadriculado em cada 9 mm, que inibe a propagação e dilaceração do rasgo, que possa ser produzido por materiais cortantes e pontiagudos, (Rip Stop), composto de 100% algodão, conforme Norma AATCC 20/2002 e AATCC 20 A/2000, com tratamento retardante a chama, conforme Norma ISO 15025:2003 procedimento A, ISO 6330:2001/A1:2009 método 2A, ISO 15025:2003 procedimento B ou ASTM D 6413 (Teste de resistência a chama Vertical), através da modificação da molécula da celulose, com acréscimo do elemento fósforo na sua estrutura.

Com percentual de alongamento de no máximo de 10% com variação de +/-1% no urdume e 13% na trama com variação de +/- 1%, conforme Norma ISO 5081/1977.

Resistência ao rasgo (teste tongue) no urdume no mínimo de 4.00 Kgf, com variação de +/– 5% e trama de no mínimo 5,5 Kgf com variação de +/– 5%. O tecido deve atender as exigências quando testados a NFPA 70E-2004; Método de teste ASTM F11959/F1959M-04 e NFPA 2112; método de teste ASTM F1930. O tecido deverá estar dentro das exigências padrão. E ainda:

a) não permitir a propagação da chama depois de cessada a fonte de calor;

b) não provocar a emissão de gases tóxicos;

c) atingir ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 5,8 calorias/cm²;

d) atingir HAF (fator de atenuação de calor) mínimo de 74,4%;

e) cobrir a classe de risco 2 conforme TABELA 2 ou NFPA 70E;

f) características de conforto similares às do tecido de algodão não resistente à chama;

g) não causar dermatoses de contato na pele do usuário;

h) manter a característica ignífuga após ser submetido a, no mínimo, 100 (cem) lavagens;

i) repelência à água e óleo, conforme Normas AATCC 22 e 118, respectivamente.

Normas técnicas

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 08
Rubrica: ID:2620153-4

- NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
- ASTM D 5034 - Test Method for Breaking Strength and Elongation of Textile Fabrics (Grab Test).
- ASTM D 5035 - Test Method for Breaking Strength and Elongation of Textile Fabrics (Strip Method).
- ASTM F1959 - Standard Test Method For Determining The Arc Thermal Performance Value Of Materials For Clothing.
- NFPA 70E - Standard for electrical safety requirements for employee workplaces.
- NBR 10320 - Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática.
- ASTM D 3886 - Inflated Diaphragm Abrasion Tester.
- NBR 8432 - Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à fricção.
- NBR 10591/2008 – Materiais têxteis – Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
- NBR 12997 - Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à luz - Iluminação com arco de xenônio.
- NBR 10597 - Materiais têxteis - Ensaio de solidez de cor à lavagem - Método acelerado.
- NBR 10188 - Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente.
- NBR 8431 - Materiais têxteis - Determinação da solidez da cor ao suor.
- NBR 12546/1991 – Materiais têxteis – Ligamentos fundamentais de tecidos planos.
- NBR 15292 - Artigos confeccionados – Vestuário de segurança de alta visibilidade.
- ASTM D 6413 – Flame resistance of textiles (vertical test).
- AATCC 20/2002 e AATCC 20 A/2000 – Fiber Analisys.
- ASTM E 809 – Standard practice for measuring photometric characteristics of retroreflectors.
- NFPA 2112 – Standard on flame resistance garments for protection of industrial personnel against flash fire, 2001.
- EN 1149-1 Vestuários de Proteção - Características eletrostáticas – parte 1 – Resistividade de Superfície;
- AATCC 135 e AATCC 153;
- AATCC 22 e AATCC 118.

1) Devem ser consideradas aplicáveis as últimas revisões dos documentos listados acima, na data de solicitação de cotação.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 09
Rubrica: ID:2620153-4

2) É permitida a utilização de normas de outras organizações desde que elas garantam qualidade igual ou superior à assegurada pelas normas relacionadas acima e que não contrariem esta Especificação.

Apresentação de documentos

O CBMERJ buscando uma uniformização para as tonalidades dos tecidos que são fornecidos ao longo dos anos, utiliza como base a norma AATCC 153 e adota como coordenada colorimétrica para as cores:

- cáqui – L* 51,04, a* 3,25, b* 10,48;
- laranja – L* 54,04, a* 59,75, b* 63,39;

A tolerância admitida deverá atender um Delta < 1,8, sistema CMC2:1

O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a documentação na fase de apresentação de amostras, os documentos abaixo relacionados.

Todos os laudos fornecidos devem ser emitidos por laboratório devidamente credenciados pelo INMETRO que comprovem os parâmetros solicitados no Termo de Referência para o tecido utilizado na confecção das peças do uniforme, visando a comprovação dos seguintes quesitos:

Composição do tecido:

Alongamento – Norma ISO 5081/1977:

Urdume: 9,65%, com variação de + ou – 5%.

Trama: 11,19%, com variação de + ou – 5%.

Resistência à tração – Teste Grab – Norma ASTM D 5034/2009:

Urdume: 40 kgf, com variação de + ou – 5%.

Trama: 30 kgf, com variação de + ou – 5%.

Alongamento – Teste Grab – Norma ASTM D 5034/2009:

Urdume: 11,31%, com variação de + ou – 5%.

Trama: 13,94%, com variação de + ou – 5%.

Resistência à abrasão – Norma ASTM D 3886/2007 – **300 ciclos.**

Propagação de Chama Limitada:

Método A Ignição de Superfície – Norma ISO 15025 – Comprimento Danificado (cm):

Urdume Horizontal: 2,7; com variação de + ou – 5%.

Urdume Vertical: 8,5; com variação de + ou – 5%.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 10
Rubrica: ID:2620153-4

Trama Horizontal: 2,5; com variação de + ou – 5%.

Trama Vertical: 8,3; com variação de + ou – 5%.

Método B Ignição da Borda – Norma ISSO 15025 – Comprimento de Carbonização (cm):

Urdume: 7,5, com variação de + ou – 5%.

Trama: 7,6, com variação de + ou – 5%.

Flamabilidade Vertical – Norma ASTM D 6413 – Comprimento de Carbonização (cm):

Urdume: 10; com variação de + ou – 10%.

Trama: 9,8; com variação de + ou – 10%.

Solidez da Cor à Lavagem – Norma NBR 10597 C1:

Alteração: ≥ 4

Transferência: Acetato: ≥ 4

Algodão: ≥ 4

Poliamida: ≥ 4

Poliéster: ≥ 4

Acrílico: ≥ 4

Viscose: ≥ 4.

Solidez da Cor ao Suor (ácido) – Norma NBR 8431:

Alteração: ≥ 4

Transferência: Lã: ≥ 4

Acrílico: ≥ 4

Poliéster: ≥ 4

Poliamida: ≥ 4

Algodão: ≥ 4

Acetato: ≥ 4.

Solidez da Cor ao Suor (alcalino) – Norma NBR 8431:

Alteração: ≥ 4

Transferência: Lã: ≥ 4

Acrílico: ≥ 4

Poliéster: ≥ 4

Poliamida: ≥ 4

Algodão: ≥ 4

Acetato: ≥ 4.

Solidez da Cor à Luz – Norma NBR 12997 (40h) – **Alteração: Grau superior a 4.**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls.
Rubrica: ID:2620153-4

Solidez da Cor à Prensagem a seco – Norma NBR 10188:

Alteração: ≥ 4,

Transferência: ≥ 4.

Solidez da Cor à Prensagem a úmido – Norma NBR 10188:

Alteração: ≥ 4

Transferência: ≥ 4.

Solidez da Cor à Fricção seco – Norma NBR 8432 ou AATCC 61 3 A – **Transferência: ≥ 4.**

Estabilidade Dimensional – Norma NBR 10320 – Ciclo Normal, 30º C – Secagem em Varal – 1 ciclo:

Urdume = variação máxima de + ou – 5%.

Trama = variação máxima de + ou – 5%.

Repelência à água - Norma AATCC 22

Tecido original: - 100 (ISO 5)

Repelência ao óleo – Norma AATCC 118

Tecido original: - grau 06

Laudo referente à coordenada colorimétrica para ambas as cores deve atender à norma AATCC 153.

OBS 1) Serão aceitos resultados da gramatura, somente ao atingirem um resultado superior ao mínimo exigível, inclusive quando o valor da tolerância que é de + ou - 5%.

OBS 2) Todos os laudos apresentados devem ser referentes ao tecido utilizado para confecção das peças de uniforme.

OBS 3) Juntamente com os laudos, a empresa deverá apresentar recortes do tecido submetido à amostra, no tamanho aproximado de 20 cm X 20 cm, que deverão estar acondicionadas em embalagens transparentes e lacradas, sendo esses lacres numerados. Além disso, a empresa deverá apresentar uma declaração onde se compromete que o material apresentado como amostra foi o mesmo submetido aos ensaios exigidos e será o mesmo utilizado para confecção das peças do uniforme.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 12
Rubrica: ID:2620153-4

Aviamentos

- Todos os aviamentos das vestimentas deverão ter propriedades inerentemente ignífugas, ou seja, anti-chama.
- Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha de resistência adequada e inerentemente anti-chama, na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha e filamento.

Costuras

- As costuras em overlock da camisa e calça devem ter de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.
- As costuras devem ser executadas conforme a seguir:
  a) fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira, 2 agulhas paralelas, rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas;
  b) fechamento do entre pernas em interlock, com travete na união dos ganchos;
  c) máquina pespontadeira de 2 agulhas, para fixação do bolso;
  d) caseado reto de 20 mm e overlock nas partes desfiantes do tecido.

1.1 - Composição da Blusa longa (Gandola):

a) Comprimento até o meio da coxa (vide tabela 01), aberta na frente, fechada por uma ordem de cinco botões de dupla face, na cor preta, de 20 mm, sendo o primeiro a 100 mm da gola, equidistantes entre si, embutidos em uma carcela de 40 mm de largura;

b) Costas com pala de 120 mm a 150 mm, com variação de acordo com a pontuação, duas pregas laterais do tipo fole, com 60 mm de profundidade, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas; o tecido será simples;

c) À frente, na altura do peito, dois bolsos de 160 mm x 145 mm do tipo chapado, com uma prega vertical, pestanas retangulares de 75 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido (25 mm X 100 mm);

d) Abaixo da cintura, dois bolsos de 210 mm x 230 mm, do tipo chapado, com uma prega vertical, pestanas retangulares, possuindo de 100 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;

e) Gola com colarinho duplo, com botão preto de 15 mm de diâmetro e uma tira de segurança do mesmo tecido, com 33 mm de largura, costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 13
Rubrica: ID:2620153-4

f) Mangas compridas com reforço retangular de 135 mm x 195 mm na altura dos cotovelos; o tecido será simples;

g) Punhos de 80 mm de largura e transpasse de 95 mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste, com carcela social até o reforço do cotovelo;

h) Na altura da cintura e fixada na face interna, uma tira do mesmo tecido da blusa, com largura acabada de 35 mm e extremidades limitadas a 60 mm da abertura frontal, destinada à colocação de um cadarço de ajustagem;

i) Tarja de identificação no mesmo tecido e cor, com 25 mm por 145 mm, aplicado sobre o bolso do lado direito por meio de velcro;

j) A Manga deverá permitir a dobra, iniciando-se pelo punho até que atinja o limite da altura do cotovelo;

m) Galões nos ombros com 55 mm de largura, do mesmo tecido duplo partindo da costura do ombro com botão junto à gola. Galão com bico em triangulo;

n) Costuras laterais e da aplicação dos reforços, duplas;

o) Costura com linhas em fio anti-chama;

p) Deverá possuir afixado na manga do lado esquerdo, a 50 mm da costura do ombro, o emblema do o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, confeccionado em tecido, constituído do símbolo do Corpo de Bombeiros, com 46 mm de altura, conservando a proporcionalidade entre as suas dimensões, inserido e centralizado em duas circunferências concêntricas com contornos em linhas pretas, com diâmetros de 50 e 70 mm. A circunferência menor terá fundo cinza claro e o espaço limitado entre esta e a circunferência maior terá fundo vermelho, onde estará escrito, de forma concêntrica, os dizeres "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 1856", em letras tipo bastão, na fonte arial, na cor branca, com 4 mm de altura e linha de 0,5 mm, acompanhado e ocupando todo o entorno da referida área. (PORTARIA CBMERJ Nº 334, DE 20 DE MAIO DE 2004, BOLETIM DA SEDEC/CBMERJ Nº 110, DE 10/06/04, folhas 3743 a 3748), e na manga direita a 60 mm da costura, a miniatura da bandeira do Estado do Rio de Janeiro, medindo (75 mm X 55 mm).

Figura 01 – Distintivos da blusa longa

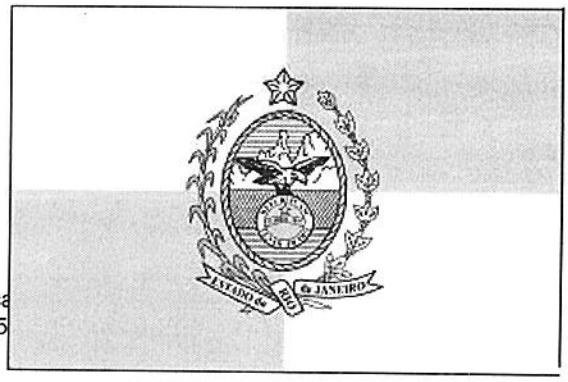

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 14
Rubrica: ID:2620153-4

1.2 - Composição da calça:

a) Com formas retas, sem pregas, com as pernas findadas em bainha simples costurada a uma distancia da borda entre 240 mm e 280 mm

b) Deverá ter dois bolsos tipo chapado, aplicados externamente nas laterais das pernas, a 150 mm abaixo do cós, tendo, centralizada em sentido vertical, uma prega em forma de macho (fole aberto), com largura média de 50 mm, com dimensões de 250 mm de altura por 210 mm de largura;

c) Bolsos possuindo pestanas retas com de 90 mm de altura e 210 mm de largura, que se fecham por dispositivo de velcro com 25 mm X 150 mm;

d) Cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 7 (sete) passadores reforçados com 30 mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto, com travetes para reforço das costuras, complementado por uma casa e um botão;

e) Braguilha dupla e reforçada, sendo fechada por fecho-ecler de poliéster da mesma cor do tecido.

1.3 - Composição do gorro com pala ajustável:

a) confeccionada em tecido, de feitio simples e copa côncava, composto por uma seção frontal maior, de onde sairá a pala, e outras quatro seções menores, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em tela de material próprio para acabamento;

b) pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura;

c) alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância;

d) carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 15
Rubrica: ID:2620153-4

e) parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isósceles com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais, diferindo na abertura existente centrada na base, necessária para a adaptação do sistema de ajuste à cabeça, por tiras do mesmo tecido com fivelas, confeccionadas em latão;

f) centrado na parte frontal está estampado o brasão do CBMERJ inscrito em um retângulo imaginário de 54 mm de base e 65 mm de altura, localizado 6 mm acima do ponto médio de sua borda inferior, e, sobre este, os dizeres: "CORPO DE BOMBEIROS", em letras maiúsculas na fonte " Arial", normal, em corpo negrito, em "pitch" 14, em vermelho, formando um arco de base centrada no vértice inferior da tocha do brasão, com raio de 68mm e ponto médio sobre a mediatriz da base do retângulo de inscrição do brasão;

g) nas partes laterais estão estampados os dizeres "RIO DE JANEIRO" em letras maiúsculas da fonte "Arial", itálico, em corpo "negrito", em "pitch" 14, em vermelho; distante 30 mm da base, centralizado em relação a esta;

h) estampas afixadas ao tecido por bordados tanto o brasão quanto as inscrições;

i) em cada seção, a exceção da frontal, possui orifícios de ventilação com diâmetro de 5 mm, colocados no ponto médio das bissetrizes dos seus vértices superiores;

1.4 – Observações:

Identificação

As gandolas e calças devem ter etiqueta na parte interna, contendo de forma legível e indelével, as seguintes informações:

a) nome ou marca comercial do fabricante e CNPJ;

b) identificação da composição do tecido;

c) identificação do tamanho;

d) data de fabricação (mês e ano) e lote;

e) instruções para manutenção e conservação da vestimenta.

Medidas (tabela 01)

Tabela de Medidas (Centímetros)						
	PP	P	M	G	GG	XG
Gandola						

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 16
Rubrica: ID:2620153-4

Colarinho	36	38	40	42	44	46
Tórax	50	54	58	62	66	70
Espalda	43	45	47	49	51	53
Manga Longa com Punho	60	61	62	63	64	65
Comprimento total	91	93	95	97	99	100
Calça						
Cintura	36	40	44	48	52	56
Quadril	46	50	54	58	62	66
Largura da Coxa	30	32	35	38	40	42
Gancho Frente incluindo o cós	28.5	29.5	30.5	32	33.5	34
Comprimento total	107	110	111	112	113	114

2 - CAMISA DE MALHA MEIA-MANGA:

a) cor vermelha;

b) confeccionada em malha, 100% algodão 30/1 penteado;

c) gramatura: 170g/m²

d) a gola é do tipo redonda e será guarnecida por malha sanfonada (ribana) em 96% algodão e 4% elastano, com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha simples;

e) receberá aplicação em processo serigráfico ou similar, a inscrição em fonte "arial", na parte superior das costas, a 100 mm da costura da gola, "BOMBEIROS" com 40 mm de altura em arco; abaixo deste, " ESTADO", com 30 mm de altura em linha reta; abaixo deste, "DO RIO DE JANEIRO", com 27 mm de altura em linha reta;

f) será aplicado, em processo serigráfico ou similar, o Emblema do CBMERJ, devidamente colorido, na altura da identificação, do lado esquerdo do peito.

Tabela de Medidas

Medida (cm)	P	M	G	GG	XG	Tolerância

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 17
Rubrica: ID:2620153-4

Largura	47	51	54	56	60	+/- 2cm
Comprimento	69	70,5	71,5	73,5	76	+/- 2cm

3 - CINTO VERMELHO COM FIVELA DOURADA:

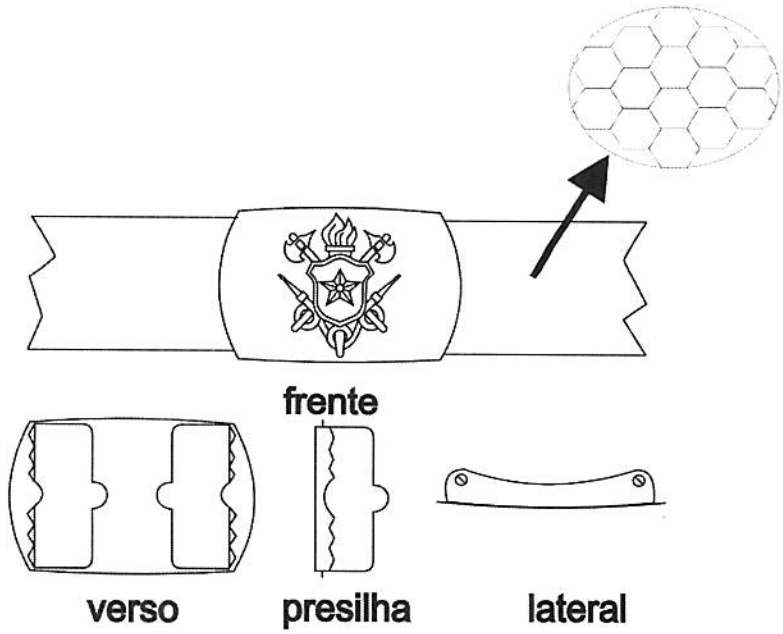

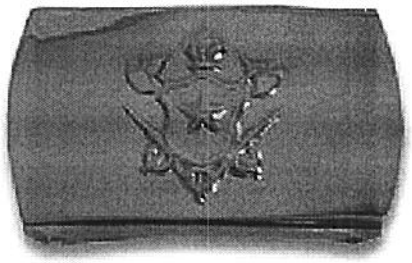

a) confeccionado na cor vermelha em correia de náilon, de forma plana, lisa, tendo largura de 35 mm, espessura de 2,5 mm e comprimento de 150 mm ;

b) a fivela dourada terá ao seu centro o Símbolo do CBMERJ gravado em alto relevo, constituindo-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em latão dourado, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazados os olhais de articulação das presilhas; as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 18
Rubrica: ID:2620153-4

em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela;

4 – MEIAS PRETAS:

a) cor preta;

b) é do tipo 3/4;

c) confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno;

d) constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;

e) o pé é atoalhado internamente e liso externamente;

f) o cano é canelado 3x1 e cravado de elastodieno;

g) a borda do cano é canelada 1x1 e cravado de elastodieno;

ACONDICIONAMENTO

Os objetos devem ser acondicionados em sacos plásticos hermeticamente fechados, amarrados para armazenamento coletivo, de forma adequada ao transporte, às operações normais de carga e descarga e ao armazenamento abrigado.

Considerando que as peças blusa longa, calça e gorro com pala ajustável são especificados com o mesmo tipo de tecido, deverão formar um único lote, sendo fornecidos por uma única empresa, com o intuito de padronização das peças do uniforme.

As embalagens finais devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével:

a) nome e/ou marca comercial do fabricante e CNPJ;

b) identificação completa do conteúdo e respectivos tamanhos;

c) números da Nota Fiscal e do Pedido de Compra;

d) massa bruta do volume, em kg;

e) data de fabricação (mês e ano) e lote;

f) prazo de validade do produto em estoque.

GARANTIA

A empresa fornecedora do material deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 31 / 2017
Data: 08/02/2017 fls. 19
Rubrica: ID:2620153-4

GARANTIA

A empresa fornecedora do material deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, conforme o caso, no Almoxarifado Geral do CBMERJ sito à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão - RJ.

CONDIÇÕES GERAIS

- Nos itens que não foram exigidos laudos, a empresa vencedora deverá, comprovar as características técnicas exigidas na especificação, através de material **expedido pelo fabricante**, seja ele: manual de instruções, guia do produto, etc.
- O Corpo de Bombeiros se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio do fiscal militar ou agente técnico credenciado, se as prescrições da presente especificação estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto.
- O Corpo de Bombeiros poderá a qualquer momento solicitar uma amostra para fazer teste, comprobatórios ao especificado no Edital.
- Os tamanhos especiais, se houver, serão posteriormente tratados com o licitante vencedor, não ultrapassando o percentual de 2% a cada solicitação de compra.
- Todas as características omissas dos objetos da presente especificação deverão atender ao Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (RUCBMERJ).
- Deverão ser enviadas amostras de todos os objetos especificados, a este Órgão requisitante para verificação das exigências contidas nesta especificação.

JOSÉ **COLE** DOS SANTOS FILHO - Cel BM QOC/84
Diretor Geral de Apoio Logístico